

## **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO - PAE**

Edital PAE/EEFERP – 1º Semestre de 2025

Comunicado

A Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica que estão abertas, nos termos da Portaria GR-3.588, de 10/5/2005, as inscrições para o ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO, referente ao 1º Semestre de 2025 no período de **30 de outubro a 20 de novembro de 2024**, por meio do Sistema Janus (link: [www.sistemas.usp.br](http://www.sistemas.usp.br)).

### **1. Dos Objetivos:**

O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Universidade de São Paulo, instituído pela Portaria GR 3347, de 9 de fevereiro de 1995, e regulamentado pela Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, atualizado pela Portaria GR 4391, de 09 de setembro de 2009, destina-se a aprimorar a formação de alunos de pós-graduação para a atividade didática de graduação e está composto de duas etapas: 1) Preparação Pedagógica e 2) Estágio Supervisionado.

1) A Etapa de Preparação Pedagógica assume diferentes características de acordo com a forma como a Unidade de Ensino a estrutura, podendo ser encontrada em três modalidades:

- a. uma disciplina de Pós-Graduação oferecendo créditos, cujo conteúdo estará voltado para as questões da Universidade e do Ensino Superior;
- b. conjunto de disciplinas (conferências), com especialistas de uma área, condensadas num tempo menor, tendo como tema as questões do Ensino Superior;
- c. núcleo de atividades, envolvendo preparo de material didático, discussões de curriculum, de ementas de disciplinas e planejamento de cursos, coordenadas por professores.

2) A Etapa de Estágio Supervisionado deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumentos de integração, em termos de

treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

O PAE é opcional aos alunos de Pós-Graduação da Universidade, exceto àqueles que são contemplados pela Bolsa Demanda Social da CAPES, cujo regulamento solicita a realização de estágio. O bolsista CAPES docente de ensino superior (Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01/2010), que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência.

## **2. Das Inscrições:**

Poderão se candidatar para participar do Estágio Supervisionado em Docência, exclusivamente, alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* da USP, que concluíram ou estiverem cursando a Etapa de Preparação Pedagógica.

Os alunos que, na época da inscrição, estiverem cursando a Etapa de Preparação Pedagógica poderão se inscrever, estando sujeitos ao cancelamento da inscrição, caso não concluam ou não sejam aprovados na disciplina de preparação pedagógica antes do início das atividades do Programa.

Caso a Etapa de Preparação Pedagógica tenha sido realizada nas modalidades “Conjunto de Disciplinas” ou “Núcleo de Atividades”, será obrigatória a apresentação de comprovante de conclusão até o dia **20/11/2024**, com a declaração de que tal modalidade faz parte das atividades da Etapa de Preparação Pedagógica prevista para o Programa PAE.

Serão aceitas inscrições de alunos de Programas de Pós-Graduação de outras unidades da USP, desde que respeitados os critérios da Comissão Coordenadora do PAE na EEFERP. Os alunos de mestrado/doutorado somente poderão se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma disciplina de graduação por semestre. Os créditos correspondentes às atividades deste PAE serão computados na unidade de origem do aluno, mediante apresentação de certificado.

Os alunos em fase de conclusão do Mestrado ou Doutorado, com defesa prevista para o período de vigência do estágio, não poderão se inscrever para participar do Programa. Também não poderão se inscrever os alunos que tenham a data limite para depósito anterior a **30/06/2025**.

Para se inscrever os candidatos devem acessar o Sistema Janus, no link PAE > inscrição > 1º semestre de 2025 > Adicionar/Alterar, e preencher o cadastro.

**Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição estabelecido neste edital.**

Para o preenchimento do cadastro, os candidatos devem ter em mãos o Plano de Trabalho (planejamento das atividades, participação em ações avaliativas e oferecimento de plantão de dúvidas aos alunos), com até 6.000 caracteres e o número USP do Supervisor da

disciplina de graduação na qual fará o estágio. O Plano será elaborado pelo responsável pela disciplina de graduação em que o estágio será desenvolvido, no qual constarão as atividades e tarefas de responsabilidades do pós-graduando. Ao finalizar a inscrição o candidato assume a concordância com as atividades ali descritas.

Após a realização da inscrição no Sistema Janus, os candidatos deverão solicitar ao orientador e ao supervisor do estágio **para avalizarem a inscrição**. Para isso, o orientador e/ ou supervisor devem acessar o Sistema Janus>PAE> Avalização de inscrição. Caso pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar até **21/11/2024** a inscrição desse aluno será **cancelada**.

O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avalizada pelo orientador e seu supervisor, acessando sua inscrição no sistema Janus.

Caso necessário, a Comissão Coordenadora do PAE na EEFERP poderá convocar o aluno para esclarecimentos adicionais.

Após a divulgação do resultado do processo de seleção, os candidatos selecionados para o Programa deverão assinar o Termo de Compromisso antes do início do estágio e, caso não o façam, terão a **inscrição cancelada**.

**Após a inscrição on-line no Sistema Janus, o aluno deverá entregar, até 21/11/2024, na secretaria ou pelo email: [cpg90@usp.br](mailto:cpg90@usp.br):**

- Uma cópia do plano de trabalho inserido no Sistema Janus;
- Ficha do aluno atualizada, impressa do Sistema Janus;
- Declaração comprobatória de que cursou a etapa de preparação pedagógica, somente para as modalidades: “conjunto de conferências” e “núcleo de atividades”;
- Para alunos de mestrado ou doutorado de outras unidades e que fizeram graduação fora da EEFERP, cópia do histórico escolar da graduação onde conste a média ponderada do aluno.

### **3. Dos Critérios de Seleção:**

1) A Comissão Coordenadora do PAE na EEFERP realizará a seleção dos inscritos no Estágio Supervisionado em Docência tendo por base os seguintes critérios:

- 1.1 Bolsistas de Demanda Social CAPES da EEFERP;
- 1.2 Alunos do Programa de Pós-Graduação da EEFERP;
- 1.3 Desempenho acadêmico (média de notas/histórico escolar – Ficha do Aluno Janus, sendo considerado A = 100, B = 80 e C = 50);

1.4 Análise do plano de trabalho (considerando os três tópicos estruturantes: planejamento das atividades, participação em ações avaliativas e oferecimento de plantão de dúvidas aos alunos) e da ficha de inscrição;

1.5 Bolsistas de Demanda Social CAPES de outras Unidades;

2) A USP poderá conceder auxílio financeiro mensal aos estagiários, conforme a classificação e de acordo com a disponibilidade de recursos da Universidade.

3) A Comissão Coordenadora do PAE na EEFERP selecionará, dentre os estagiários aprovados, aqueles que receberão auxílio financeiro da USP, tendo por base os seguintes critérios de classificação:

3.1 Ser pós-graduando vinculado ao Programa da EEFERP;

3.2 Serão priorizados os alunos que não tem bolsas em detrimento daqueles que possuem auxílio das agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPESP e outras) ou têm vínculo empregatício;

3.3 Serão priorizados os alunos que nunca receberam auxílio para participação em Estágio Supervisionado em Docência/PAE em detrimento daqueles que já o receberam anteriormente;

3.4 Plano de Trabalho;

3.5 Melhor desempenho acadêmico (ficha do aluno);

3.6 Disciplina da graduação, escolhida para o estágio, com maior carga horária.

4) Em caso de empate entre candidatos, será selecionado aquele que tiver maior pontuação nos critérios anteriores por ordem de prioridade.

4.1 Na persistência do empate, a Comissão Coordenadora do PAE poderá utilizar outros critérios de desempate tais como:

a) O aluno que realizará o estágio em disciplina obrigatória da graduação.

b) Persistindo o empate, a média do aluno na graduação.

Será permitido o número máximo de até dois estagiários por turma, em cada disciplina.

#### 4. Dos Recursos

Qualquer recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração simples, no Serviço de Pós-Graduação da EEFERP, no prazo máximo de três dias corridos, contados da data de divulgação do resultado.

#### 5. Da Supervisão:

A supervisão do projeto ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

#### 6. Do Desenvolvimento do Estágio:

**O aluno deverá entregar pessoalmente ou pelo email: [cpg90@usp.br](mailto:cpg90@usp.br) o termo de compromisso assinado no Serviço de Pós-Graduação até 31/01/2025, caso não o faça, o estágio será cancelado.**

É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios, **estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas, ainda que sob sua supervisão.**

#### 7. Dos Relatórios e da Conclusão do Estágio:

A frequência deverá ser registrada mensalmente e entregue no Serviço de Pós-Graduação ou pelo e-mail [cpg90@usp.br](mailto:cpg90@usp.br) (consultar secretaria), conforme definido no termo de compromisso, sendo que o descumprimento ocasionará o não recebimento da bolsa, no caso dos estagiários bolsistas.

Até o dia **21/07/2025**, os estagiários BOLSISTAS e VOLUNTÁRIOS deverão elaborar o **RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO** detalhando todas as atividades realizadas no decorrer do estágio e entregar **pessoalmente ou pelo email: [cpg90@usp.br](mailto:cpg90@usp.br)**, juntamente com a FICHA DE AVALIAÇÃO elaborada pelo Supervisor da disciplina na qual realizou o estágio.

O estagiário é o responsável pela entrega, tanto do **relatório**, quanto da ficha de **avaliação** no Serviço de Pós-Graduação. A conclusão do estágio fica condicionada à entrega da

documentação acima citada e dará direito ao certificado após a aprovação desses documentos pela CPG/EEFERP e Comissão Central do PAE.

A conclusão do Estágio Supervisionado em Docência dará direito a um certificado de conclusão.

#### **8. Do Desligamento e Alterações:**

O desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- b) Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso;
- c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
- d) Por sua própria iniciativa com anuência do supervisor;

Em caso de desligamento do Programa, a qualquer tempo, bem como qualquer alteração relativa ao estágio, os estagiários bolsistas ou voluntários deverão informar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora do PAE na EEFERP.

Os estagiários que **não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pela Unidade não receberão o pagamento do auxílio financeiro mensal referente ao mês do ocorrido.**

O aluno selecionado para o recebimento do auxílio financeiro mensal perde imediatamente esse auxílio em caso de desligamento do Estágio Supervisionado em Docência.

#### **9. Informações Gerais:**

Os alunos, ao se inscreverem no processo seletivo ao qual se refere este edital, assumem estar cientes e que concordam com as informações nele contidas, bem como nas da Portaria GR-3588, de 10/05/2005, alterada pelas Portarias GR-4391, de 03/09/2009, e GR-4601, de 19/11/2009, e nas das Diretrizes PAE de 29/05/2019.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do PAE na EEFERP-USP ou enviados à Coordenação Central do PAE/USP. Informações mais detalhadas podem ser obtidas na Secretaria de Pós-Graduação da EEFERP, situada na Av. Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre –14040-907 – Ribeirão Preto – SP.